



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 164/1992

Data: 19 de agosto de 1992

AUTORIZA TRANSPOSIÇÃO DE VERBAS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de verbas, conforme anulações e suplementações abaixo descritas:

ANULAÇÃO

02 - Gabinete do Prefeito

03070212002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

32.31 - Subvenções Sociais.....4.000.000,00

32.59 - Outras Transferências a Pessoas.....4.000.000,00

Os recursos da presente anulação serão utilizados na seguinte suplementação:

SUPLEMENTAÇÃO

02 - Gabinete do Prefeito

03070212002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

31.32 - Outros Serviços e Encargos.....8.000.000,00

ANULAÇÃO

04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03070211002 - Ampliação do Prédio da Prefeitura

41.10 - Obras e Instalações.....4.500.000,00

03070212005 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças

31.20 - Material de Consumo.....30.000.000,00

42.10 - Aquisição de Imóveis.....5.000.000,00

Os recursos da presente anulação, serão utilizados na seguinte suplementação:

SUPLEMENTAÇÃO

04 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

03060212005 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças

31.11 - Pessoal Civil.....4.500.000,00

31.32 - Outros Serviços e Encargos.....35.000.000,00

ANULAÇÃO

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881003 - Construção de Unidades Escolares

41.10 - Obras e Instalações.....30.000.000,00

08421881004 - Reformas de Unidades Escolares

41.10 - Obras e Instalações.....10.000.000,00

08421882008 - Manutenção do Departamento de Educação e Cultura

32.54 - Apoio Financeiro ao Estudante.....5.000.000,00

Os recursos da presente anulação, serão utilizados na seguinte suplementação:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882008 - Manutenção do departamento de Educação e Cultura

31.20 - Material de Consumo.....28.000.000,00

31.31 - Remuneração de Serviços Pessoais.....3.000.000,00

31.32 - Outros Serviços e Encargos.....14.000.000,00

ANULAÇÃO

06 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO

08462241005 - Construção de Canchas Polivalentes

41.10 - Obras e Instalações.....9.000.000,00

08462242010 - Manutenção das Atividades do Depto. Esporte e Turismo

31.32 - Outros Serviços e Encargos.....10.000.000,00

08462242011 - Contribuições Correntes Transf. a Assoc. Clubes

32.33 - Contribuições Correntes.....9.000.000,00

Os recursos da presente anulação serão utilizados na seguinte suplementação:

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882008 - Manutenção do Departamento de Educação e Cultura

31.11 - Pessoal Civil.....18.000.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO

08462242010 - Manutenção das atividades do Depto. Esporte e Turismo

31.31 - Remuneração de Serviços Pessoais.....10.000.000,00

ANULAÇÃO

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13754282012 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde

42.10 - Aquisições de Imóveis.....9.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

13754282013 - Transferências para Assistência Médica

32.55 - Assistência Médico Hospitalar.....10.000.000,00

Os recursos da presente anulação, serão utilizados na seguinte suplementação:

SUPLEMENTAÇÃO

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13754282012 - Manutenção do Departamento de Saúde

31.31 - Remuneração de Serviços Pessoais.....10.000.000,00

31.32 - Outros Serviços e Encargos.....9.000.000,00

ANULAÇÃO

09 - Departamento de Obras

03070251008 - Pavimentação de Ruas

41.10 - Obras e Instalações.....15.000.000,00

03070252016 - Manutenção Div. Departamento de Obras

31.13 - Obrigações Patronais.....2.000.000,00

31.31 - Remuneração de Serviços Pessoais.....1.000.000,00

OS recursos da presente anulação serão utilizados na seguinte suplementação:

SUPLEMENTAÇÃO

09 - Departamento de Obras

03070252016 - Manutenção Div. Departamento de Obras

31.11 - Pessoal Civil.....3.000.000,00

31.32 - Outros Serviços e Encargos.....15.000.000,00

ANULAÇÃO

10 - Departamento de Viação

16915751010 - Construção da Garagem

41.10 - Obras e Instalações.....5.000.000,00

16915752017 - Manutenção Div. Departamento de Obras

41.20 - Equipamento e Material Permanente.....79.000.000,00

Os recursos da presente anulação, serão utilizados na seguinte suplementação:

SUPLEMENTAÇÃO

10 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

16915751009 - Implantação da Rede de Esgoto Pluvial

41.10 - Obras e Instalações.....5.000.000,00

16915752017 - Manutenção Div. Departamento de Viação

31.11 - Pessoal Civil.....20.000.000,00

31.32 - Outros Serviços e Encargos.....40.000.000,00

16915752018 - Amortização da Dívida Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

43.51 - Amortização da Dívida Contratada.....19.000.000,00

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 19 de agosto de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal